

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 458 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 09.09.2015 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº 201/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado, o servidor Julio Cezar Dias da Costa do cargo em comissão de Gerente de Fomento Agropecuário a partir de 01/09/2015.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de agosto de 2015.

*Jair Antonio de Oliveira*

Jair Antonio de Oliveira  
-Prefeito em exercício-



#### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### PORTARIA Nº 035/2015

O Prefeito Municipal de Sabáudia Estado do Paraná no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder ao senhor JAUCLAIR ZANIN licença para tratar de assuntos particulares por um periodo de dois anos a partir de 08/09/2015.

Edifício da do Prefeito Municipal de Sabáudia, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2015.

Jair Antonio de Oliveira  
Prefeito em exercício



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº195/2015

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o DESMEMBRAMENTO do lote de terras sob nº12/23-A-B com área de 9.880,00m², passando para o lotes de terras sob nº12/23-A-B com área de 3.952,08m² e lote de terras sob nº12/23-A-B/A com área de 1.701,03m² e Lote de terras sob nº12/23-A-B/A-B com área de 4.226,89m² situado na Gleba Patrimônio Sabáudia neste Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO do lote de terras sob nº12/23-A-B com área de 9.880,00m², passando para o lotes de terras sob nº12/23-A-B com área de 3.952,08m² e lote de terras sob nº12/23-A-B/A com área de 1.701,03m² e Lote de terras sob nº12/23-A-B/A-B com área de 4.226,89m² situado na Gleba Patrimônio Sabáudia neste Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme**

**Art. 2º** O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LUIZ SELLA, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

**Art. 3º** Fica revogado o decreto sob nº311/2014 de 11 de dezembro de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº199/2015

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o DESMEMBRAMENTO Lote de terras sob nº9 Quadra "C" com área de 268,08m² passando para Lote de terras sob nº09 Quadra "C" com área de 125,14m² e Lote de terras sob nº09/A Quadra "C" com área de 142,94m² situado na Rua Sevilha esq. Rua Dejaír Mendonça Jardim Madrid nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO Lote de terras sob nº9 Quadra "C" com área de 268,08m² passando para Lote de terras sob nº09 Quadra "C" com área de 125,14m² e Lote de terras sob nº09/A Quadra "C" com área de 142,94m² situado na Rua Sevilha esq. Rua Dejaír Mendonça Jardim Madrid nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:**

**Art. 2º** O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de ANTONIO FERNANDES no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil quinze.



Jair Antonio de Oliveira  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 458 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 09.09.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 009/2015

**Súmula:** Aprova Relatório de Gestão dos Direitos de Criança e do Adolescente na Área de Assistência Social – 2º Quadrimestre de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/05.

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 339/2015;

Considerando a Instrução Normativa Nº 36/09 TCE/PR;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de setembro de 2015.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar Relatório de Gestão dos Direitos de Criança e do Adolescente na Área de Assistência Social – 2º Quadrimestre de 2015.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 09 de setembro de 2015.

  
Beatriz Prado da Silva Domingos  
PRESIDENTE DO CMDCA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 16/2015

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,  
CONVOCAR

Os candidatos relacionados a baixo aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2014, a comparecer a Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 09 a 15/09 de 2015, a fim de submeter ao processo de admissão.

NOME	CARGO
Valdineia Ap. da Rosa	Monitora de creche
Sidinei de Assis	Serviços gerais
Rita de Cassia M. C. da Silva	Serviços gerais

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2015.

Jair Antonio de Oliveira  
-Prefeito em exercício-

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### ERRATA

Em 02 de setembro de 2015, foi vinculado junto ao Diário Oficial do Município de Sabáudia o Decreto Legislativo nº 001/2015 o qual consta erro de digitação do referido decreto.

Onde se lê "DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015"

Leia-se "DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2015"

E Por ser expressão de verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

MILADY LEILA TRAVA  
Presidente